

Estado de Santa Catarina  
Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007**

**“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
CRISTÓVÃO DO SUL, RELATIVAS AO  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 51 e artigo 58 inciso I da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica prevalecendo o Parecer Prévio nº 0153/2006, emitido sobre o Processo nº PCP 06/00054756 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativo a Prestação de Contas do Prefeito – Exercício de 2005 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, para todos os efeitos legais.

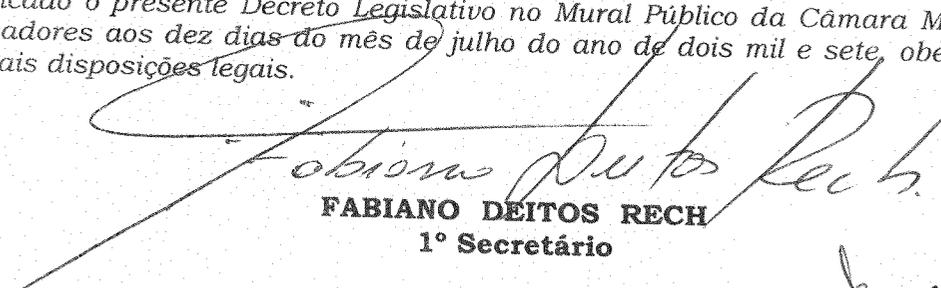
**Art. 2º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, o resultado da decisão contida neste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul(SC), 10 de julho de 2007.

  
**VOLMAR MARTINS DA SILVA**  
Presidente

*Publicado o presente Decreto Legislativo no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, obedecidas as demais disposições legais.*

  
**FABIANO DEITOS RECH**  
1º Secretário